

Esclarecimento Técnico N.º 1/2021

Assunto: Importação de produtos à Base de Carne e Lacticínios provenientes do Brasil

A importação de géneros alimentícios, nomeadamente produtos à base de carne e lacticínios, para Portugal como membro da UE, obedece na sua maioria a regras estabelecidas pela legislação comunitária para o efeito, quer relativas às condições sanitárias aplicáveis, quer referentes aos controlos veterinários a serem efetuados nos Postos de Controlo Fronteiriços (PCF).

A importação destes produtos apenas pode ser feita a partir de estabelecimentos habilitados para esse efeito. A DGAV, na página do seu portal identificada abaixo, apresenta as Listas comunitárias de estabelecimentos de países terceiros, onde consta o Brasil, habilitados a exportarem para a União Europeia.

<http://srvbamid.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=159863&generico=159381&cboui=159381>

Os produtos de origem animal são ainda sujeitos a controlo veterinário à chegada à U.E.

Em Conclusão: O estabelecimento produtor no Brasil, deverá assim constar da respetiva lista, acima identificada, para poder exportar para a União Europeia, concretamente para Portugal.

Nota: A importação de produtos e subprodutos de origem animal obedece igualmente a outras condições de importação, nomeadamente às de carácter aduaneiro (AT Autoridade Tributária e Aduaneira).

Data: 11 de Janeiro de 2021

A Diretora Executiva

Graça Mariano